

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

## LEI MUNICIPAL N.º 3.137/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público."

**LAURI SPEROTTO**, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 05 (cinco) Auxiliar Social (40 horas), para atender a necessidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

- **Art. 2º** O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008, e alterações posteriores.
- **Art. 3º** A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.
- **Art. 4º** A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei será efetuada através de Processo Seletivo a ser realizado.
  - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS TRÊS DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LAURI SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

San Sprott